

EDITAL PROEX Nº 20.01/2026
SELEÇÃO DE OBRAS PARA PUBLICAÇÃO NA COLEÇÃO
“UFAC E COMUNIDADE”

A coordenação do Projeto de Extensão “ComunicaÇÃO”, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre, em parceria com a Editora da Universidade Federal do Acre (Edufac), torna público o presente Edital e convida autores da comunidade acadêmica interna a submeterem propostas de obras em língua portuguesa, destinadas a serem publicadas em suporte físico (papel), compondo a Coleção “Ufac e Comunidade”, conforme as orientações estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar até 10 (dez) obras para divulgação de resultados de ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas dentro do Planejamento Estratégico e/ou Planos de Desenvolvimento Institucionais da Ufac.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Poderão ser inscritas obras inéditas que sejam resultados de ações de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos 10 anos, nas diversas áreas do conhecimento, nos gêneros acadêmico, científico, histórico, estudos literários, artístico e cultural.

2.2 A proposta deverá ser submetida através do formulário de inscrição constante no item 7 deste Edital.

3. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

3.1. Poderão ser submetidas propostas nas seguintes áreas temáticas:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Direitos Humanos e Justiça;
- d) Educação;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia e Produção;

h) Trabalho.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PUBLICAÇÃO

4.1. As obras selecionadas por este Edital serão publicadas em formato impresso, nos moldes *creative commons* (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br/>).

4.2. A licença *creative commons*, utilizada para as obras a serem publicadas pelo presente Edital, permite ao leitor copiar, distribuir, exibir e executar a obra, sob as seguintes condições:

- a) deve ser dado o crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante;
- b) a obra não deve ser utilizada com finalidades comerciais;
- c) a obra no seu todo ou em parte, não deverá ser alterada, transformada ou ser utilizada para criação de outra.

4.3. Após aprovação para publicação, será firmado contrato entre Edufac e Autor/Organizador, em que este se comprometerá a ceder à Editora os direitos referentes à edição. Em contrapartida, a Edufac se compromete a publicar e divulgar a obra.

5. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem encaminhar originais autores da comunidade acadêmica da Ufac.

5.2. Os originais podem ser de autoria individual ou coletiva:

- a) não serão aceitas obras traduzidas no seu todo;
- b) capítulos em línguas estrangeiras deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa;
- c) a tradução e autorização legal do texto em língua estrangeira é de responsabilidade do proponente;

5.3. Em caso de obra organizada, o(s) organizador(es) deve(m) possuir a autoria de pelo menos um capítulo do livro.

5.4. Cada autor poderá apresentar somente um original, como autor individual, como coautor ou como organizador.

5.5. Os originais devem ser apresentados em word (doc.x), devidamente formatados segundo as Normas ABNT.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Ao participar desta chamada o autor/organizador se comprometerá com a Editora da Universidade Federal do Acre a não submeter o mesmo trabalho a outra Editora, concomitantemente (novas submissões do texto para publicação por outras editoras devem ser acompanhadas do termo de autorização da Eufac).

6.2. O texto a ser submetido deve estar formatado segundo as normas da ABNT, disposto em, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 250 (duzentas e cinquenta) páginas, elaboradas em Word, tamanho A4, configurado em margens com dimensões superior e esquerda em tamanho 3 e inferior e direita em tamanho 2, com entrelinhas 1,5 (um e meio) e fonte Times New Roman, tamanho 12. Em caso de textos da área das Ciências Exatas, com o uso do Programa LaTeX. Citações diretas podem usar o tamanho 10 ou 11.

6.3. As obras obrigatoriamente deverão estar adequadas às Normas da ABNT (Anexo I), deste Edital e não possuir conteúdos que:

- a) contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) falem com a coerência teórico-científica;
- f) tenham sido produzidos por terceiros (plágio).

6.4. No caso de livro com mais de um autor, é necessário que os textos gravitem em torno de uma área temática comum, garantindo a unidade teórica e conceitual. Reitere-se que, havendo organizador, este deverá obrigatoriamente ser autor de um dos textos reunidos. Caso o livro proposto possua imagens ou informações cujo direito autoral não pertença ao(s) autor(es), é da responsabilidade deste(s) providenciar e enviar as devidas autorizações, por escrito, juntamente com a proposta submetida a este Edital.

6.5. As imagens, quando utilizadas, devem ser referenciadas no texto e acompanhadas do devido cabeçalho e fonte, bem como estar em boa resolução (no mínimo, 300 dpi), estarem enumeradas, conterem na parte superior o título da imagem (tam. 12) e na parte inferior a legenda (fonte tamanho 10) com as informações de sua origem (acervo/autoria) e informar o ano do registro.

6.6. A preparação dos originais deve atentar para a atualização dos conhecimentos, para a atualização às normas da ABNT e à norma padrão da Língua Portuguesa vigente. Em caso de texto que mencionem siglas, a extensão da mesma deve ser apresentada anteriormente à sigla, que deve vir entre parênteses. **IMPORTANTE:** a grafia das siglas (exemplo: Ufac) deve seguir a orientação do Senado Federal em seu Manual de Comunicação, disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/estilos/siglas>.

6.7. No caso de fazerem parte do texto figuras que necessitem ser redesenhadas, é de responsabilidade do autor providenciar a substituição delas por outras com padrão de definição que possibilite seu aproveitamento na arte final, caso a proposta seja aprovada.

6.8. O texto deve ser apresentado para submissão com a devida revisão ortográfica e gramatical, sendo, portanto, de responsabilidade do proponente, com o nome completo do/a revisor/a expressamente informado em suas páginas iniciais.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 de junho de 2026 até as 23h59min do dia 10 de julho de 2026, apenas por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/95eeTRJDFarK61gj6>

7.2. Para publicação a partir do segundo semestre do ano de 2026 as propostas deverão ser submetidas conforme cronograma de atividades (anexo/constante deste Edital);

7.3. O atendimento da demanda estará condicionado à avaliação prévia e possibilidade de atendimento do setor.

7.4. O interessado deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Comprovante de vínculo com a Ufac;
- b) O original a ser analisado, em formato PDF, sem a identificação da autoria/organização, a fim de assegurar a imparcialidade da análise;
- c) Ficha de cadastro da proposta (Anexo II);
- d) Termo de cessão de direito do uso de imagem para a publicação em questão (Anexo III), se necessário;
- e) Autorização para Publicação de Capítulo em Livro, devidamente assinados pelo(s) respectivo(s) autor(es) e coautor(es), bem como por coorganizadores (se houver – Anexo IV);
- f) Termo que informe os dados sobre a revisão ortográfica e gramatical, e do serviço de padronização pelas normas ABNT (Anexo V).

7.5. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei;

7.6. Após aprovação pelo Conselho Editorial, o(s) autor(es)/organizador(es) serão comunicados para início do processo de fluxo editorial.

7.7. Aos pareceristas compete:

- a) avaliar a consistência do trabalho, observando e sugerindo as adequações pertinentes para a melhoria do texto final;
- b) elaborar parecer circunstanciado, recomendando ou não a publicação da obra.

7.8. Os originais indicados para publicação pelos pareceristas devem passar pela revisão do(s) autor(es)/organizador(es), que deverão incorporar eventuais modificações na redação final, comprometendo-se em manter a qualidade quanto às revisões textuais.

7.9. No ato de entrega do texto definitivo para publicação deverá ser assinado o termo de contrato de edição com a Edufac.

8. DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES

8.1. Os autores/organizadores cujos originais forem selecionados devem informar o nome de um responsável pela obra que a partir de então, serão

contatados pela Editora da Ufac para apresentação de documentos, via Processo SEI, e marcação de data para assinatura do termo de contrato de edição.

8.2. Uma vez assinado o contrato de edição, o autor ou organizador destinado previamente a acompanhar os encaminhamentos do livro até sua publicação, compromete-se com a Edufac a estar disponível para colaborar em todas as etapas e a cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências estabelecidas.

8.3. Após a publicação, o(s) autor(es) ou organizador(es) também deverá(ão) se comprometer a colaborar com a divulgação de sua obra; conceder entrevistas e permitir a veiculação de sua imagem, quando necessário; participar diretamente da organização do evento de lançamento a ser realizado em parceria com a Edufac;

8.4. A qualquer tempo, o trabalho inscrito poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8.5. Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

8.6. Ao submeter o texto o proponente estará de acordo com todos os termos deste Edital;

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS LIMITES
Lançamento do Edital	17/06/2026
Período de submissão	17/06/2026 a 10/07/2026
Divulgação das propostas submetidas deferidas e indeferidas	20/07/2026
Recurso contra o indeferimento da proposta	22/07/2026
Homologação das propostas após recurso	27/07/2026
Avaliação das propostas	De 27/07 a 17/08/2026
Resultado da avaliação das propostas	Até 18/08/2026
Recurso contra o resultado da avaliação	Até 20/08/2026
Homologação do resultado após recursos	Até 24/08/2026

10. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas apresentadas serão analisadas por, no mínimo, dois pareceristas, que observarão os seguintes quesitos:

- a) Aspectos formais (o trabalho deve estar adequado às normas da ABNT, apresentar coerência, coesão, clareza, legibilidade, assim como estrutura própria do gênero a que pertence);
- b) Atualidade e abrangência do tema;
- c) Avaliação do mérito técnico, científico e/ou cultural;
- d) Adequação ao público-alvo ao qual a obra é destinada;
- e) Organização lógica do trabalho;
- f) Contribuição para o debate na área de conhecimento em que estão inseridos;
- g) Apresentação/introdução, conclusão do texto e outros itens que os pareceristas julgarem necessários.

10.2. Cada quesito receberá uma nota justificada, de 0 a 10, com um correspondente parecer geral e com a seguinte classificação:

- a) 0,0 a 4,0 (Insatisfatório)
- b) 5,0 a 6,0 (Regular)
- c) 7,0 a 8,0 (Satisfatório)
- d) 9,0 a 10,00 (Excelente)

10.3. A classificação dos trabalhos a serem publicados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre as notas atribuídas pelos pareceristas.

10.4. Quanto à análise do mérito, os originais serão enviados a 02 (dois) pareceristas *ad hoc*, os quais recomendarão ou não a publicação:

- a) Se houver dois pareceres favoráveis, o livro será recomendado para publicação. Caso o número exceda o limite estabelecido neste Edital, serão custeados os que obtiveram maior pontuação. Persistindo o empate, será publicado o livro do(s) autor(es)/organizador(es) com maior produtividade científica, verificada no *Curriculum Lattes*.

b) Se houver dois pareceres desfavoráveis ou se a obra obtiver nota inferior a 5,0, não será publicada;

c) Se houver 01 (um) parecer pela recomendação e outro pela não recomendação, a decisão caberá ao Conselho Editorial, que poderá designar outro relator/parecerista para tal fim.

10.5. A Coordenação do Programa de Extensão COMUNICAÇÃO excluirá do certame trabalhos que apresentem quaisquer irregularidades relacionadas aos direitos autorais.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Coordenação do Programa de Extensão COMUNICAÇÃO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.2. A Coordenação do Programa de Extensão COMUNICAÇÃO reserva-se o direito de estabelecer um cronograma de publicação, de acordo com as disponibilidades técnicas e financeiras da Instituição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esclarecimentos sobre o Edital Proex 20.01/2026 poderão ser obtidos com a Coordenação do Programa de Extensão COMUNICAÇÃO, pelo e-mail projeto comunicacao.ufac@gmail.com.

12.2 Todos os atos referentes a este Edital, convocações, avisos, resultados serão divulgados no Portal de Editais da Proex (disponível em: <https://www3.ufac.br/proex/2026>).

Rio Branco, Acre, 17 de junho de 2026.

Francisco Gilvan Martins do Nascimento
Coordenador do Programa de Extensão COMUNICAÇÃO